

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### PROJETO DE LEI Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclua-se na ordem do dia  
presente Sessão

Em 22/02/22  
  
Presidente

**A SANÇÃO**  
Em 22/02/22  
  
Presidente

### **ALTERA PRAZOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O prazo estabelecido para o Contribuinte pagar o IPTU de 2021 fica prorrogado até 30 (trinta) de Junho de 2022.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2021, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 15% (quinze por cento) de desconto no valor total para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia **31 (trinta e um) de Maio de 2022;**

II – 7% (sete por cento) de desconto no valor total para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU descrito no *caput* do artigo em **03 (três) parcelas iguais**, com vencimento em **30 de abril, 31 de maio e 30 de junho de 2022.**

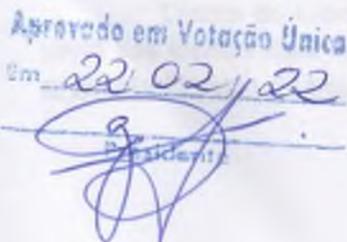
**Parágrafo Único** – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

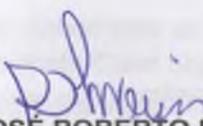
**Art. 3º** - O contribuinte fica dispensado do pagamento de juros e multas incidentes sobre o IPTU de exercícios anteriores, para pagamento integral em parcela única, até a data de **30 de junho de 2022.**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 22 de fevereiro de 2022.

Aprovado em Votação Única  
Em 22/02/22  
  
Presidente

  
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito  
José Roberto de Oliveira  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 02/2022

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei anexo, que **ALTERA PRAZOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** no Município de Ferreiros-PE.

O projeto trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2021 e anos anteriores em parcela única ou em 03 (três) parcelas, conforme o caso, em conformidade com o disposto no Art. 150, § 6.º, da Constituição Federal, que diz:

#### Art. 150

(...)

*§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição...*

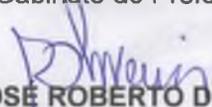
A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 15% para pagamento até 31 de maio, e 7% para pagamento até 30 de junho do corrente ano, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos antecipadamente ou em cota única e ainda aqueles que não puderem efetuar o pagamento em uma única parcela que o possam pagar de forma parcelada, ou seja, em 3 parcelas, observando os prazos previstos.

Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade.

Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a quitar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos, bem como, amenizar a crise sofrida pelo Município em virtude da pandemia da COVID-19.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Íncritos Edis integrantes desta Casa Legislativa **a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, sob regime de URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito  
José Roberto de Oliveira  
Prefeito



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## REOUERIMENTO Nº 011/2022

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ao Projeto de Lei nº 02/2022, que altera prazos e autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2021 e dá outras providências. A matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 22 de fevereiro de 2022.

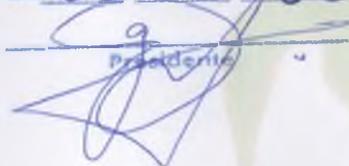
Inclua-se no ordem do dia  
presente Sessão

Em 22/02/22

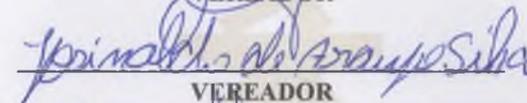
  
Presidente

**APROVADO**

Em 22/02/22

  
Presidente

  
GILCELIO DE OLIVEIRA PONTES  
VEREADOR

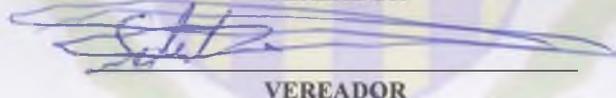
  
Presidente do Grupo Silva  
VEREADOR

  
VEREADOR

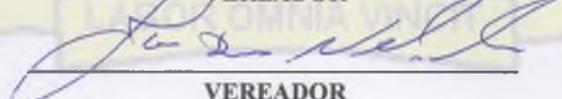
  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, levamos em consideração a solicitação do autor da matéria em sua justificativa, bem como se trata de matéria de simples entendimento, a qual do mesmo assunto é tratado praticamente todos os nesta Casa.

Consideramos também, que a matéria objetiva benefícios aos nossos contribuintes através de descontos, prorrogação de prazo e parcelamento.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195